

DELIBERAÇÃO CBH-PARDO 222, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO referente ao orçamento 2016 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do PARDO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disponibilidade dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao orçamento de 2016, destinados à área de atuação do CBH-PARDO, no valor de R\$ 1.029.747,48 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Deliberação COFEHIDRO 163/2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2016 - Anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados;

Considerando o resultado da compilação dos dados gerais das solicitações e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO estabelecidos na Deliberação CBH-PARDO 221 de 04/03/16.

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2016 para o CBH-PARDO serão distribuídos 70% em Saneamento Básico e 30% em Outras Metas e Ações.

Artigo 2º - Os empreendimentos foram priorizados, conforme dispõe o MPO - Manual de Procedimentos Operacionais, nas categorias de Obras e Serviços Correlatos (OS), e em Estudos, Projetos, Pesquisas e Atividades afins (EPP), de acordo com o Plano de Bacia do CBH-PARDO, seguindo as metas e ações prioritárias estabelecidas na Deliberação CBH-PARDO 221/16.

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO nas condições propostas, os tomadores e respectivos empreendimentos, discriminados conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global do empreendimento (VG), a contrapartida oferecida (C), os recursos do FEHIDRO do orçamento de 2016, na modalidade de fundo perdido (FP) e financiamento (FI) na forma priorizada abaixo.

I - Distribuição do percentual de 59,50% (R\$ 612.699,75) relacionados com as metas e ações do Plano de Bacia - CBH-PARDO, referente a Saneamento Básico, priorizando um total de R\$ 802.128,94, assim distribuídos:

1. Prefeitura Municipal de Brodowski (T); Substituição da Rede de Abastecimento de Água Constituída de Tubos de Cimento Amianto por Tubos de PVC DEFºFº, com Objetivo de Minimização das Perdas de Água na Rede de Distribuição do Município (E); R\$ 376.842,81 (VG); R\$ 7.536,86 (C) e R\$ 369.305,95 (FP);
2. Prefeitura Municipal de Tambaú (T); Projeto de Reforma e Ampliação de Estação de Tratamento de Água (ETA) (E); R\$ 149.833,75 (VG); R\$ 4.495,01 (C) e R\$ 145.338,74 (FP);
3. Prefeitura Municipal de Mococa (T); Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos (E); R\$ 149.840,00 (VG); R\$ 7.492,00 (C) e R\$ 142.348,00 (FP);
4. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (T); Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos (E); R\$ 149.625,00 (VG); R\$ 4.488,75 (C) e R\$ 145.136,25 (FP);

II - Distribuição do percentual de 25,50% (R\$ 262.585,61) relacionados com as metas e ações do Plano de Bacia - CBH-PARDO, referente a Outras Metas e Ações, priorizando um total de R\$ 130.800,00, assim distribuído:

1. CPEA - Centro Paulista de Estudos Agropecuários - São Carlos (T); Elaboração de Mapa de Uso e Ocupação do Solo da UGRHI-4 e Capacitação de Técnicos Gestores Para Seu Uso e Atualização (E); R\$ 158.960,00 (VG); R\$ 28.160,00 (C) e R\$ 130.800,00 (FP);

III - Distribuição do percentual de 15,00% (R\$ 154.462,12) referente a Demanda Induzida (não houve pleito para este item).

Artigo 4º - O saldo resultante dos recursos disponibilizados é de R\$ 96.818,54.

Artigo 5º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO como empreendimentos supletivos conforme abaixo, respeitando o Parágrafo 2º do Artigo 3º da Deliberação COFEHIDRO "Ad Referendum" 164/2016, no valor total de R\$ 1.915.787,30:

1. Prefeitura Municipal de São Simão (T); Plano Diretor de Controle de Erosão Rural (E); R\$ 149.500,00 (VG); R\$ 7.475,00 (C) e R\$ 142.025,00 (FP);
2. Prefeitura Municipal de Águas da Prata (T); Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos (E); R\$ 149.397,00 (VG); R\$ 4.481,91 (C) e R\$ 144.915,09 (FP);
3. Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria (T); Plano Diretor de Controle de Erosão Rural (E); R\$ 148.632,00 (VG); R\$ 4.458,96 (C) e R\$ 144.173,04 (FP);
4. Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo (T); Construção de galerias pluviais, UGRHI 4-Pardo, no município de Santa Rosa de Viterbo, locais indicados no mapa que segue em anexo (E); R\$ 274.704,37 (VG); R\$ 13.735,22 (C) e R\$ 260.969,15 (FP);
5. Prefeitura Municipal de Casa Branca (T); Regularização dos Usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público (E); R\$ 198.364,40 (VG); R\$ 3.967,29 (C) e R\$ 194.397,11 (FP);
6. Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança (T); Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos (E); R\$ 149.454,00 (VG); R\$ 4.483,62 (C) e R\$ 144.970,38 (FP);
7. Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (T); Projeto de Recuperação Ambiental "Água Limpa" - Sub-Bacia Rio Canoas - Bacia Hidrográfica do Pardo, município de Mococa-SP (E); R\$ 342.327,11 (VG); R\$ 42.783,76 (C) e R\$ 299.543,35 (FP);
8. Prefeitura Municipal de Tambaú (T); Plano de Gestão Integrada no Sistema de Recursos Hídricos (E); R\$ 149.739,00 (VG); R\$ 4.492,17 (C) e R\$ 145.246,83 (FP);
9. Prefeitura Municipal de Caconde (T); Plano Diretor de Controle de Erosão Rural (E); R\$ 149.358,00 (VG); R\$ 4.480,74 (C) e R\$ 144.877,26 (FP);
10. Prefeitura Municipal de Divinolândia (T); Plano Diretor de Controle de Erosão Rural (E); R\$ 148.266,00 (VG); R\$ 4.447,98 (C) e R\$ 143.818,02 (FP);

11. Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança (T); Execução de Obras de Galeria de Águas Pluviais (E); R\$ 155.517,57 (VG); R\$ 4.665,50 (C) e R\$ 150.852,07 (FP);

Artigo 6º - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou financeira, implica em considerar automaticamente excluído o contemplado.

Artigo 7º - Havendo desinteresse pelo recurso por parte do tomador, ou a constatação da inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras, ou ainda conforme disposto no Artigo 6º, o presidente do CBH-PARDO poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2016.

Dimar de Brito
Presidente

Carlos Eduardo Nascimento Alencastre
Secretário Executivo

Paulo Finotti
Vice-Presidente

Marco Antonio Sanchez Artuzo
Coordenador de Câmaras Técnicas

Renato Crivelenti
Secretário Executivo Adjunto